

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39/99

(Publicada no Diário Oficial de 07/07/1999)

Estabelece procedimentos aplicáveis ao trânsito dos produtos vegetais que indica e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e

considerando a ação do Governo do Estado na área da agricultura, especialmente na classificação de produtos de origem vegetal, subprodutos e resíduos de valor econômico, instituída pela Lei Federal nº 6305/75 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 82110/78, considerando, ainda, que a classificação vegetal constitui um instrumento auxiliar da comercialização e de defesa do consumidor final, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Serão retidos pela fiscalização da Secretaria da Fazenda, nas unidades fiscais indicadas no Anexo I desta Instrução, até que seja providenciada sua regularização, os produtos de origem vegetal a seguir especificados, quando transitarem desacompanhados do documento de classificação vegetal, nas saídas promovidas por contribuintes do ICMS estabelecidos neste Estado:

1.1 - arroz em casca ou beneficiado;

1.2 - feijão comum (*phaseolus*) ou macaçar (*vigna*);

1.3 - algodão em pluma ou em caroço e caroço de algodão;

1.4 - milho (inclusive milho de pipoca);

1.5 - soja, trigo e sorgo granífero;

1.6 - mamona;

1.7 - sisal;

1.8 - alpiste.

2 - A exigência do documento de classificação vegetal não se aplica:

2.1 - a primeira operação de comercialização realizada pelo produtor rural, excetuadas as operações interestaduais e as Aquisições do Governo Federal - AGF, amparadas pela Política de Preços Mínimos;

2.2 - a operações com sementes e mudas fiscalizadas destinadas a plantio.

3 - O contribuinte obterá o documento de classificação vegetal nos postos de classificação da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA) relacionados no

Anexo II, sendo vedada sua emissão por servidor do fisco estadual.

4 - Para conhecimento do fisco estadual, os documentos de classificação vegetal em uso correspondem aos modelos anexos a esta Instrução, e têm as seguintes denominações:

4.1 - Certificado de Classificação;

4.2 - Declaração de Desdobramento de Certificado.

5 - Em substituição aos documentos citados no item anterior, o contribuinte poderá efetuar, mediante autorização da EBDA, o desdobramento do Certificado no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” da Nota Fiscal, no qual serão indicados a série e o nº do Certificado correspondente, bem como as especificações técnicas relativas à classificação vegetal.

6 - Fica revogada a Instrução Normativa nº 86, de 27 de novembro de 1997.

7 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB/SAT, 06 de julho de 1999.

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente

ANEXO I
UNIDADES FAZENDÁRIAS

Posto Fiscal/Unidade Móvel	Localização
Honorato Viana	BR - 324 (Candeias)
Ângelo Calmon de Sá	BR - 116 (Feira/Serrinha)
João Durval Carneiro	BR - 116 (Santo Estevão)
Morro do Chapéu	BA - 052 (Morro do Chapéu)
Fernando Presídio	Juazeiro
BA - 093	BA - 093 (Simões Filho)
Bahia Goiás	BR - 020 (Correntina)
Jaime Baleeiro	BR - 122 (Urandi)
Francisco Hereda	BR - 101 (Rio Real)
Roberval Santos	BR - 242 (Ibotirama/Barreiras)
Heráclico Barreto	BR - 423 (Paulo Afonso)
Faustino Dias Lima	Paripiranga
Eufrosino de Almeida	BR - 101 (Santo Antonio de Jesus)
Divisa BAHIA/PIAUI	Formosa do Rio Preto
José Rui Teixeira	Rod. Mimoso do Oeste/Dianópolis
Mimoso do Oeste	Dist. Luís Eduardo Magalhães - Barreiras
José Maria P. Dantas	BA 349 - Km 24 - Lagoa Redonda
Roosevelt Araújo	BA 172 - Km 01 - Santa Maria da Vitória

ANEXO III
RELAÇÃO DE POSTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS - EBDA

Posto de Classificação	Endereço	Telefone/Fax
Salvador	Rua Ilhéus, 96 - Rio Vermelho	(071) 334-2193; 334-0054
Barreiras	Rua Princesa Isabel, 436 e 908 - Centro	(077) 811-6190/3848/6074
Feira de Santana	Rua Senador Quintino, 523, Bairro Olhos D'água	(075) 623-4198; 221-9895
Ribeira do Pombal	EBDA - UEP Nordeste - Rod. R. do Pombal/Mirandela	(075) 276-1208/1313; 276-1948
Paripiranga	Rua Padre Valentim, 32	(075) 279-2234
Santa Maria da Vitória	Rodovia Stª Mª da Vitória/Correntina, Km 0	(077) 483-1626; 483-1926
Irecê	Rua São Francisco s/n - Gerência Reg. da EBDA	(077) 641-3237; 641-3712
Itabuna	Av. Amélia Amado, 331	(073) 211-5440/5921
Teixeira de Freitas	Rua Lomanto Júnior, 168	(073) 291-1721
Ilhéus	Pça Cayrú - Ed. CEPLAC, Escritório da EBDA	(073) 634-3275
Guanambi	Av. Castelo Branco, 1.408 - Aeroporto Velho	(077) 451-1998
Vitória da Conquista	Av. Lauro de Freitas, 226 - 1º andar, Centro	(077) 422-4690/2331; 422-3095
Conceição do Coité	Rua Antônio C. da Cunha, 80	(075) 262-1125
Senhor do Bonfim	Av. Salvador, 351	(074) 841-4248
Formosa do Rio Preto	Pça Nilo Gonçalves, s/n	(074) 825-1149
Luis Eduardo Magalhães	Rua Rondônia, s/n - Ed. Oeste Agri Business Center, S/ 28, 29 e 30	(077) 828-1185
Morro do Chapéu	Rua D. Pedro II, 6	(074) 653-2202
Posto de Rosário	Junto ao P. Fiscal Bahia/Goiás	-----
BR 242 (Lençóis)	Posto Gameleira, BR 209 - Tanquinho de Lençóis	(075) 358-2155

ANEXO III

ANEXO III
CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA

CONVÉNIO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA,
IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E EXECUÇÃO ATRAVÉS DA EMPRESA BAIANA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLAS S.A.-EBDA
LEI 6305/75 DE 15/12/75 E DECRETO N° 82110/78 DE 14/08/78

SÉRIE/NÚMERO

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

1^a VIA-INTERESSADO/
TRÂNSITO DO PRODUTO

O SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICA QUE FORAM CLASSIFICADOS PARA:

— NOME OU NOME SOCIAL —	— CÓDIGO —
-------------------------	------------

ENDEREÇO/UNICÍPIO/UF

PRODUTO:	— UNIDADE DE MEDIDA —	— PRECISÃO —	— CAFIM —
----------	-----------------------	--------------	-----------

PESO LÍQUIDO (Kg)

Nº DE VOLUMES

Nº DO LOTE

EMBALAGEM

Nº DA REFERÊNCIA

LOCAL DE ARMAZENAGEM	— NATURALEZA DA OPERAÇÃO —
----------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO	— MUNICÍPIO —	— I.F. —
--------------	---------------	----------

ESPECIFICAÇÕES

CATEGORIAIS	SUB-CATEGORIAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
-------------	-----------------	--------------------

CLASSE

SUB-CLASSE

PODERIA MA

TIPO	UNIDADE	MENSA	%	%
------	---------	-------	---	---

DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	INTENSOS — QUERCIOSOS	GRÃOS	%
--------------	---------------	-----------------------	-------	---

PLACA	NOTA FISCAL	LOCAL DE EMISSÃO
-------	-------------	------------------

DESCRIÇÕES

CLASSIFICADOR:
Nº REG. EBA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE EBA-OF N° 001 - SÉRIE A (BRASIL - BRASIL JORDS - SÉRIE X) - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO GRÁFICO
SOMENTE A 1^a VIA É VÁLIDA PARA TODAS AS TRANSAÇÕES COMERCIAIS NO PAÍS E ENDEREÇável NO PRAZO DE SUA VALIDADE ANT. 21 - DECRETO N° 82.110/78
QUALQUER ENDEREÇO OU INGREDIENTE INTEGRAL DA INVESTIGADA O PRESENTE CERTIFICADO

EBDA SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL
COMPLEXO INDUSTRIAL S.A. RUA ILHEUS, 55 (BLOCO VERMELHO) SALVADOR - BAHIA, CEP 41540-570 - TEL 071 245 2972. TELEFAX 245 2822

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE CERTIFICADO

EBDA/SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL

CONVÉNIO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, PARA A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL PARA O MERCADO INTERNO LEI N° 6.305 DE 15.12.75 E DECRETO N° 82.110 DE 14.08.78

SÉRIE
Nº

DECLARAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE CERTIFICADO

Atendendo o disposto no Artigo 33 do Decreto nº 82.110/78 e na Portaria MAARA nº 230/94, a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A – **EBDA**, signatária do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Vegetal no Estado da Bahia, declara o desdobrado o Certificado de Classificação:

Nº CERTIFICADO/SÉRIE/UF	EMITIDO EM	VALIDO ATÉ	LOTE	DESTINO/UF
EMPRESA			MARCA/VEÍCULO	NOTA FISCAL N.

CONCLUSÃO DO CERTIFICADO DE CLASSE		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
PRODUTO/MARCA			
CATEGORIA/GRUPO	SUB-GRUPO		
CLASSE	SUB-CLASSE		
TIPO	UMIDADE %	SAFRA	LOCAL/ DATA ASSINATURA/ CARIMBO DO CLASSIFICADOR

EBDA/SCV: Rua Ilhéus, 96 - Parque Cruz Aguiar - Rio Vermelho - Salvador-BA.

Tels.: (071) 245-3822 ou 245-3973 - Fax: (071) 245-3822

A 1ª via (cor branca) é válida para todas as transações comerciais no país e endossável no prazo de validade.

Qualquer emenda ou rasura mesmo ressalvada, invalida o presente certificado

Autorização DFANº YYYY/XX Numeração de: YY.YYY a XX.XXX